



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0648, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Timon-MA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Timon/MA - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão - a ser realizada nos dias **24 e 25 de abril de 2025**, no Centro de Treinamento Wall Ferraz, Rua Mario Carlos Da Silva, nº 1002, Bairro Parque Piauí, Timon-Maranhão, com o **tema:** "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Timon será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.



Prefeitura Municipal de Timon

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 17 de Março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP